

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 017/2020 – CMDCA.

Aprova a Prorrogação de prazo por igual período para execução dos Projetos aprovados pelo Edital FIA/2019, das Organizações da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação das Obras Sociais Reviver, Associação É Possível Ser Feliz e Comunidade Terapêutica Portal da Sobriedade e do Projeto Chancelado Nós Podemos Nadar da Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.999/2011 e 2.044/2012;

Considerando os ofícios encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo: Associação Luverdense de Natação – ALNA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação das Obras Sociais Reviver, Associação É Possível Ser Feliz e Comunidade Terapêutica – Portal da Sobriedade;

Considerando o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de Novo Coronavírus (Covid 19);

Considerando a lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo coronavírus (Covid 19) responsável pelo surto de 2019 e em curso no Brasil no ano de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.667, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde – MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (Covid 19), institui o comitê de enfrentamento ao Novo Coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a recomendação do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus do Município de Lucas do Rio Verde, instituído pelo art. 6 do Decreto Municipal nº 4.667, de 17 de março de 2020;

Considerando a situação de emergência no município de Lucas do Rio Verde – MT, declarado por meio do Decreto nº 4.678, de 20 de Março de 2020.

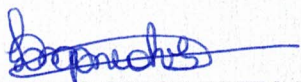
Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 27 de Agosto de 2020, Ata nº 301.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a prorrogação de prazo de execução dos Projetos por igual período das Organizações da Sociedade Civil, sendo: Associação Luverdense de Natação – ALNA, Projeto modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar”, Projetos aprovados pelo Edital FIA nº 003/2019, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Projeto “Atividades Complementares”; Associação das Obras Sociais Reviver Projeto “Aprender 3ª edição”; Associação é Possível Ser Feliz Projeto “É Possível Ser Feliz”; Comunidade Terapêutica – Portal da Sobriedade Projeto “Bombeiros do Futuro 11ª edição”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 2 de Setembro de 2020.



LÍDIA MARA GONÇALVES MOREIRA
Presidente do CMDCA